

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL  
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

**ANEXO I**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Da Justificativa:**

Para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhall, quanto à alimentação de seus servidores cujo horário de trabalho não permite ir a sua residência, bem como dos servidores que trabalham em regime de plantão.

**2. Do objeto:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de refeições prontas (tipo quentinha) para servidores desta Prefeitura Municipal de Castanhall por um período de 12 (doze) meses, conforme planilha de quantitativos (Anexo 1.3).

**3. Da Entrega das Refeições:**

3.1 - As refeições deverão ser entregues diariamente nas Secretarias solicitantes de acordo com os quantitativos constantes do anexo 1.1 deste Termo de Referência, no horário estimado de 11:30h às 12:30h;

3.2 - A entrega das refeições, obedecerá a aprovação prévia do cardápio, e entregue à empresa, semanalmente obedecendo o prato principal, constante deste Termo, **Anexo 1.1 – Cardápio**.

3.3 - A entrega das refeições obedecerá ao cardápio, podendo ser alterado, mediante as outras opções constantes do **Anexo 1.1**;

3.4 - Deve ser encaminhada pela Empresa, talheres descartáveis, na mesma quantidade das refeições;

3.5 - Deverá fazer parte da refeição a ser encaminhada pela Empresa farofa, separadamente;

3.6 - Os quantitativos diários para entrega, poderão ser alterados conforme necessidades desta Prefeitura Municipal de Castanhall, com base nos quantitativos especificados no **anexo 1.3** deste projeto, devendo ser comunicado previamente pela Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação;

3.7 - A Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação poderá solicitar em qualquer tempo, alteração no cardápio, o que deverá ser verificado antecipadamente junto à Empresa.

3.8 - A Empresa não poderá alterar o cardápio, salvo comunicado prévio à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação para sua aprovação;

3.9 - Para as entregas extras de refeições, sábado, domingo ou feriados, a Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, comunicará à Empresa previamente, os quantitativos, obedecendo ao que está especificado no **anexo 1.3** deste projeto, o qual poderá sofrer alteração, de acordo com a necessidade desta Secretaria e deverão ser enviadas pela Empresa no horário estimado de 11:30 às 12:30 horas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

3.10 - A frequência de entrega da refeição durante a semana, deverá obedecer à variação do cardápio, e às outras opções constantes do **Anexo 1.1**, previamente confeccionada e entregue ao fornecedor para cada mês em que o contrato estiver em vigência.

**4. Das Condições Gerais a Serem Atendidas:**

4.1. A CONTRATADA deverá:

4.1.1 - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

4.1.2 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o CONTRATANTE.

4.1.3 - Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

4.1.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços.

**5. Das Atribuições da Contratante:**

5.1 - Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados;

5.2 - Notificar, por escrito, à contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93;

**6. Outras Disposições:**

8.1 - A opção ao prato principal é diária, sendo fornecida na medida de 50% das refeições dia; cada refeição deverá ser acondicionada em bandeja tipo "quentinha", descartável, embalagem retangular e/ou quadrada com 03 (três) divisórias;

8.2 - Quaisquer reclamações pertinentes a qualidade e/ou quantidade da refeição, deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, pelos diversos setores desta Prefeitura, e serão repassadas à empresa contratada, para as providências pertinentes de justificativa, no prazo máximo de 72h, sendo que, a ocorrência de 03 (três) reclamações, poderá levar a rescisão contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**  
**ANEXO 1.1 – CARDÁPIO**

**VARIAÇÃO DO PRATO PRINCIPAL**

| CARNES | TIPO DE CORTE                              | EXEMPLOS DE PREPARAÇÕES                                       | FREQUENCIA          |
|--------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------|
| AVES   | FILE DE PEITO FILE DE COXA OU DE SOBRECOXA | ASSADO, GRELHADO                                              | 2 VEZES<br>P/SEMANA |
| PEIXES | POSTA/FILE                                 | FRITO, ESCABECHE, COZIDO, À MILANESA                          | 1 VEZ<br>P/SEMANA   |
| BOVINA | ALCATRA, CHÃ, PATINHO                      | BIFES (ROLÊ, CHAPA), ASSADOS E GRELHADOS À MILANESA OU COZIDA | 2 VEZ<br>P/SEMANA   |

**OBS:** A variação do prato principal deverá ser composta por aves, peixes e carne, diariamente, de acordo com a demanda do setor solicitante.

**COMPOSIÇÃO DA REFEIÇÃO**

Cada refeição deverá conter obrigatoriamente :

| REFEIÇÃO | DESCRIÇÃO       | APRESENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO                                              |
|----------|-----------------|--------------|------------------------------------------------------------|
|          | SALADAS COZIDAS | PORCIONADO   | VEGETAL                                                    |
|          | PRATO PRINCIPAL | PORCIONADO   | CARNES VERMELHAS (BOVINAS) E CARNE BRANCA (AVES OU PEIXES) |
|          | GUARNIÇÃO       | PORCIONADO   | PURÊ OU MASSAS OU SALADAS COZIDAS OU CRUAS                 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

|       |                 |            |                                          |
|-------|-----------------|------------|------------------------------------------|
|       | PRATO BÁSICO 1  | PORCIONADO | ARROZ TIPO 1 E<br>MACARRÃO<br>(Primeira) |
|       | PRATO BÁSICO 2  | PORCIONADO | FEIJÃO MULATA<br>GORDA OU BRANCO         |
| OPÇÃO | PRATO PRINCIPAL | PORCIONADO | CARNE BOVINA E<br>AVES                   |

**ANEXO 1.2 – CARDÁPIO**

**GRAMATURA MINIMA DE INSUMOS NA FORMACAO DAS REFEIÇÕES**

**QUANTIDADES INDIVIDUAIS PER CAPITA**

| <b>CARNES</b>  | <b>PESO MINIMO</b> |
|----------------|--------------------|
| BOVINA         | 200 g              |
| AVES           | 200g               |
| PEIXES (FILE)  | 200g               |
| PEIXES( POSTA) | 200g               |

| <b>ACOMPANHAMENTO</b> | <b>PESO MINIMO</b> |
|-----------------------|--------------------|
| ARROZ E MACARRÃO      | 200g               |
| FAROFA                | 50g                |
| FEIJÃO                | 150g               |
| MASSAS                | 100g               |
| PURE                  | 170g               |
| SOUFLE                | 100g               |

**OBS.: Peso Mínimo Total 700g (setecentos gramas).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**ANEXO 1.3 – PLANILHA**

| ITEM                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL            |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|------------------------|
| 1                   | Fornecimento de alimentação pronta (almoço) acondicionada em embalagens "quentinhas" (bandeja retangular/quadrada 03 (três) divisões, produzidas em instalações da Contratada, conduzidas em transportes da fornecedora e entregue durante a semana de acordo com solicitação da Coordenação de APoio Administrativo. (Peso minimo de 700g).                                         | UNID. | 59.250     | R\$17,05       | R\$1.010.212,50        |
| 2                   | Fornecimento de alimentação pronta (almoço) acondicionada em embalagens "quentinhas" (bandeja retangular/quadrada 03 (três) divisões, produzidas em instalações da Contratada, conduzidas em transportes da fornecedora e entregue durante a semana de acordo com solicitação da Coordenação de APoio Administrativo. (Peso minimo de 700g). <b>(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)</b> | UNID. | 19.750     | R\$17,05       | R\$336.737,50          |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |            |                | <b>R\$1.346.950,00</b> |